



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 256/09 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Determina a instalação de fraldários nos
sanitários das praças e dos parques
públicos do Município de Porto Alegre.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Paulinho Rubem Berta.

A Procuradoria desta Casa, fl. 5, apontou malferimento normativo no projeto.

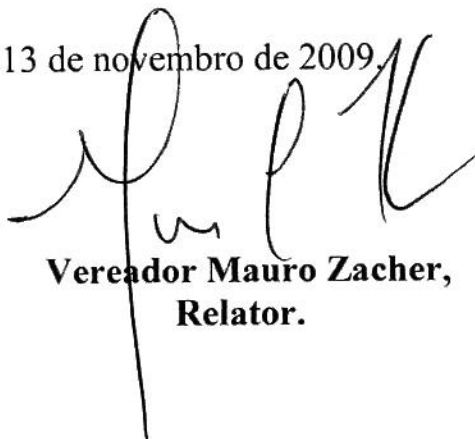
O autor apresentou a Emenda nº 01 com o objetivo de sanar tais apontamentos.

É o breve relatório.

Analisando o Projeto com a Emenda nº 01, entendemos que ela não só o corrige, mas, consubstanciado no art. 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, permite que tramite.

Por isso concluo pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto com a Emenda nº 01.

Sala Ruy Cirne Lima, 13 de novembro de 2009.



**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3907/09
PLL Nº 181/09
Fl. 2

**PARECER Nº 256 /09 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 17-11-09

Vereador Valter Nagelstein – Presidente


Vereadora Maria Celeste


Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos


Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Reginaldo Pujol